



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 14 de Janeiro de 2016 • Ano • Nº 1862

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 2.426 de 12 de Janeiro de 2016** - Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 2.165 de 08/07/2015, que concedeu licença sem Remuneração, e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.426 DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 2.165 de 08/07/2015, que concedeu licença sem Remuneração, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando a interrupção de licença sem vencimento do servidor DINA EMILIANA ANICÁCIO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de educação:

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a partir de 12 de janeiro de 2016 a licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 2.165/2015, a servidora: DINA EMILIANA ANICÁCIO DOS SANTOS, Cadastro 4303, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo a servidora retornar as suas atividades a partir do dia 12 de janeiro de 2016.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal do Município da Prefeitura, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 12 de janeiro de 2016.

UESTON DA SILVA PINHO
Secretário de Administração